

**PORTARIA GP Nº 10/2020**

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento nº 011/2019-SMCET.

**O PREFEITO DE IJUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores, no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 6.602, de 25 de março de 2019, que aprova o Manual de Prestação de Contas das Parcerias no âmbito do Município de Ijuí;

Considerando o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 011/2019-SMCET, entre o Município de Ijuí e o Clube de Corredores de Ijuí - CCI;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, órgão técnico da administração pública municipal responsável pela área temática relacionada ao objeto da parceria celebrada;

Considerando a celebração do Termo de Colaboração nº 011/2019-SMCET;

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, por meio do Memorando Interno nº 178/2020, de 13 de maio de 2020, e sua inclusa documentação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria objeto do Termo de Colaboração nº 011/2019-SMCET, com a seguinte composição:

Titulares:

Membro 1 - Paula Betina Bock de Prass, Agente de Esporte e Lazer

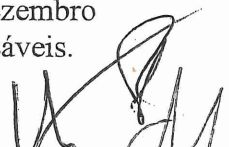
Membro 2 - Ademar de Andrade, Chefe E. S. C. de Esporte

Membro 3 - Roberto Carlos Goi, Chefe E. S. C. de Cultura

Suplente:

Membro 4 - Mauricio Jose Krysczun, Chefe E. de S. de Esportes

Art. 2º As atribuições da Comissão observarão o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos Decretos Executivos nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017, e nº 6.602, de 25 de março de 2019, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.



Art. 3º O processo administrativo referente à parceria de que trata esta Portaria ficará sob a guarda da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais - COPAM, a quem compete a adoção das providências relativas ao Sistema de Licitações e Contratos - LicitaCon, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul- TCE/RS, dentre outras responsabilidades.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo prestará as informações e o apoio técnico-administrativo necessários à execução das atribuições da Comissão.

Art. 5º A designação dos membros nomeados através Portaria perdurará pelo prazo de vigência do Termo de Fomento nº 011/2019-SMCET.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar de 17 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Ijuí, 12 de junho de 2020.

  
SÉRGIO AUGUSTO AENLHE CORRÊA  
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

  
VALDIR HECK  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

  
TELMO ELEMAR RAMOS ALVES  
Secretário de Governo